

PROCESSO Nº. 809343/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2022
TERMO DE FOMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Execução do Projeto "Cultura de Paz" por meio da realização de oficinas de música e letramento, destinados a atender 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 18 anos, no contraturno escolar e em situação de vulnerabilidade social, dos bairros Jardim Potiguar e Vinte e Três de Setembro, do município de Várzea Grande/MT, pelo período de 07 (sete) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER – CNPJ nº 36.910.214/0001-42

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Benedita Bernadina Curvo, Nº02, Bairro 23 de Setembro, Loteamento Jardim Potiguar, Várzea Grande - MT, CEP: 78110.808

VIGÊNCIA: pelo período de 07 (sete) meses, conforme Plano de Ação, a partir da data de assinatura, de junho a dezembro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Nº.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art.

214, do Estatuto da Criança e Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Fundação Espírita Rachele Steingruber**, apresentou o **Projeto "Cultura de Paz"** ao Edital nº 02/2022/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 04/2022/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que o Projeto "Cultura de paz" foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com autorização para captação de recursos através da Resolução nº 49/2020/CMDCA/VG/MT, o valor a ser repassado para a instituição foi captado pela mesma junto aos contribuintes do Imposto de Renda, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 04/2022 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e Resolução nº 49/2020/CMDCA/VG/MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Fundação Espírita Rachele Steingruber**, fica assim justificada a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Fundação Espírita Rachele Steingruber**, no total de 31.495,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas do "Projeto Cultura de Paz", que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de Ação 2022, retificado às fls. de n.º 131/138, justificado às fls. 139 dos autos.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas no "**Projeto Cultura de Paz**", bem como havendo Parecer Orçamentário às fls. 16 e Parecer Jurídico da d.ª Procuradoria nº 352/2022, emitido às fls. 122/120, devidamente saneado às fls. 129 dos autos, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de Dispensa de Licitação n.º 39/2024 à autoridade superior.

Várzea Grande, 31 de maio de 2022.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT